

AUTÓGRAFO Nº. 049/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 046/2013, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: “**Abertura de Crédito Suplementar.**”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R\$3.494.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.01- GABINETE DO PREFEITO

70- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....7.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

115-3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas120.000,00

134-3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.....100.000,00

147-3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....30.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.03 RECURSOS HUMANOS

180-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.06 CONTABILIDADE E FINANÇAS

264-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....36.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02.01 ENSINO INFANTIL

354-3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....400.00,00

359-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....80.000,00

385-3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....26.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02.02 ENSINO FUNDAMENTAL

404-3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....400.000,00

465-3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....26.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02.07 MERENDA ESCOLAR

1230-3.3.90.30.00- Material de Consumo.....20.000,00

447-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.03.01 DIFUSÃO CULTURAL

632- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....25.000,00

637- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....5.000,00

645- 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros PJ.....10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

669- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....370.000,00
674- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....150.000,00
679-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....50.000,00
697- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 30.000,00
706- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PF.....50.000,00
715- 3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....50.000,00
739 -3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....20.000,00
741- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 200.000,00
791 – 3.3.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....40.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.05.01 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

601- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....30.000,00
851- 3.3.90.46.00_ Auxílio Alimentação..... 10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.06.01 LOGRADOUROS

885- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....300.000,00
892- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 30.000,00
909- 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação..... 30.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.05.02- PRAÇAS PARQUES E JARDINS

913- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....15.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.07.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

966-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....105.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08.02 F.M.A.S GERAL

1020-3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....30.000,00
1037-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....10.000,00
1050-3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros PF.....10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08.03 CONSELHO TUTELAR

1079- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....8.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 02.09.01 Desporto e Lazer

1108-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....60.000,00
1118 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PF.....30.000,00
1129- 3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação.....6.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.11.01 PREVIDÊNCIA SOCIAL

1149-3.1.90.01.00– Aposentarias, Reserva Remun. Reformas.....200.000,00
1152- 3.3.90.03.00- Pensões..... 15.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.11.02 ENCARGOS MUNICIPAIS.

1161- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....340.000,00

T O T A L R\$3.494.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$3.494.00000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais)** conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

95 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....30.000,00
102- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.....10.000,00
105- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.....30.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

112- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....7.000,00
123- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....70.000,00
129- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros PF.....120.000,00
149- 3.3.90.92.00 – Despesas e Exercícios Anteriores.....10.370,00
164- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros PJ..... 20.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.03- RECURSOS HUMANOS

177- 3.3.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
186- 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....2.000,00
192- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.....2.000,00
195- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros PJ.....4.000,00

ORGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.04- JUNTA MILITAR

205-3.3.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
214- 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....2.000,00
220-3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros PF.....2.000,00

ORGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.05. PATRIMONIO E MATERIAIS

233- 3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
242- 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....3.000,00
248- 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros PF.....3.000,00
251- 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros PJ.....3.000,00

ORGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.06 – CONTABILIDADE

261-3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....8.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.01.07 TRIBUTAÇÃO

291 – 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02.01 ENSINO INFANTIL

319- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00
325- 4.4.90.51,00 - Obras e Instalações.....50.000,00
327- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....50.000,00
335- 3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros PF.....20.000,00
349- 3.3.90.51.00 – Obras e Instalações.....50.000,00
351- 3.3.90.51.00 - Equipamentos e Material Permanente.....8.000,00

362- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....30.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02.02 ENSINO FUNDAMENTAL

387- 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....50.000,00
396- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,..... 40.000,00
398- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....59.630,00
400- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....50.000,00
402- 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....50.000,00
412- 3.3.50.43.00 - Subvenção Social.....20.000,00
420- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....20.000,00
432 -3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.....50.000,00
449- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.....20.000,00
457- 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros PJ.....50.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02.03 FUNDEB

473 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....10.000,00
483- 3.3.90.11,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....90.000,00
488 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....90.000,00
491 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....40.000,00
534- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.....7.000,00
537- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.....5.000,00
545 –3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....8.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

Unidade 02.02.04 –ENSINO MEDIO

550- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....10.000,00

ORGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02.05 EDUCAÇÃO ESPECIAL

588- 3.3.90.36.00- Outros Serviços terceiros PF.....2.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02.07 MERENDA ESCOLAR

599 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....80.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.03.01 DIFUSÃO CULTURAL

629- 4.46.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

677- 3.3.50.43.00 – Subvenção Social.....30.000,00
731- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços terceiros PJ.....100.000,00
766- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....20.000,00
805- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.....10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.05.01 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

816 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00
824- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....50.000,00
834-3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.....70.000,00
837- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.....50.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.06.01 LOGRADOUROS

859- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
862 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
865 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
874 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
877 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
880 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00
890- 3.3.70.41.00 - Contribuições.....	150.000,00
901- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.....	49.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.06.02 PARQUES E JARDINS

919-3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.....	30.000,00
922- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros PJ.....	10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.07.01 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

930- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
935 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	60.000,00
939 – 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
945 – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PF.....	20.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.07.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

955- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....	30.000,00
963- 3.3.90.36.00 –Outros Serviços Terceiros PF.....	10.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.07.03 LIMPEZA PÚBLICA

973- 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....	4.500,00
976 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
982 -3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.....	40.000,00
985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços terceiros PJ.....	20.000,00

ORGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08.01- F.M.D.C.A

992 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
995 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
1001- 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros PF.....	5.000,00
1004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.....	5.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08.02 F.M.A.S GERAL

1012- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	60.0000,00
--	------------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08.03 CONSELHO TUTELAR

1084 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	7.000,00
1090 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.....	3.000,00
833-3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.....	1.500,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.09.01 DESPORTO E LAZER

1101 -4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
1104 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	155.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.10.01 SERVIÇOS DE EST. E ROD. MUNIC – SERM

1131 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00
--	-----------

1139 – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF..... 20.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.11.02 ENCARGOS MUNICIPAIS.

1157- 3.2.90.9.00 - Sentenças Judiciais.....240.000,00

1159- 4.6.90.71.00- Principal da Dívida.....180.000,00

T O T A L R\$ 3.494.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 15 de outubro de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente